



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 303, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.370,93 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e três centavos) para Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Ensino Infantil, calçamento público, guias e sarjetas e pavimentação, com Recursos Federais, conforme abaixo especificados:

02.-	Poder Executivo		
02.04-	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo		
02.04.04	Ensino Infantil		
4.4.90.52.00.05	Equipamentos e material permanente	fonte:05	R\$ 38.194,68
02.06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.06.02	Departamento de Obras		
4.4.90.51.00.05	Obras e Instalações- calçamento público, guias e sarjetas e pavimentação	fonte:05	R\$ 153.176,25

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 14 de março de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
303, fls. 16, Livro nº 01